



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 264 /2016

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
OU DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Eu, _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo de natureza efetiva,
comissionada ou designação para função de confiança, que não me enquadro em
qualquer das seguintes hipóteses:

1- Ter sido condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por
órgão judicial colegiado, desde a data da condenação até o transcurso de 8 (oito) anos após
o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, a
administração da justiça e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro e os previstos na lei
que regula as falências;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura e
hediondos;

h) dolosos contra a vida;

i) praticados em organização criminosa, quadrilha ou bando;

j) de redução à condição análoga à de escravo.

k) previstas na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria
da Penha." (NR)

2- Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa tipificados
na Lei Federal n.º 8.429/1992 por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão
judicial colegiado, desde a condenação, até o transcurso de 8 (oito) anos após o
cumprimento das sanções.

3- Ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por
órgão judicial colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de
sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por
conduta vedada aos agentes públicos que impliquem em cassação do registro ou do
diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4- Ter contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, desde a decisão até o transcurso de 8 (oito) anos.

5- Ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Assinatura:

RG:

CPF:

Goiânia, / / .